ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovado por unanimidade na Sessão do dia 03/11/87
Promulgado na mesma Sessão.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/87

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$-15.000.00 (QUINZE MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente em exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU promulgo o presente,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Manacapuru, O Crédito Suplementar no valor de Cz$-15.000.00 (quinze mil cruzados), como reforço na dotação discriminada, vinculada a seguinte programação:

0101- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cz$-15.000.00

Art. 2º -O Crédito de que trata o Art. anterioe será compensado com ANULAÇÃO parcial da dotação abaixo discriminada:

0101- CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.0.0 -Despesas de Custeio

3.1.1.0 -Pessoal

4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente Cz$-15.000.00

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de outubro de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
-Presidente-